

**DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS N.º 7, DE 12 DE
ABRIL DE 2011.**

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que o Projeto de Lei n.º 28/2011, que altera a Lei n.º 2.676, de 21 de outubro de 2010, que “**autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências**” e **autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente** tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente na Prefeitura Municipal de Unaí, em 12 de abril de 2011; 67º da Instalação do Município.


JOSÉ GOMES BRANQUINHO**Vice-Prefeito no exercício interino do cargo de Prefeito**